



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1559/2024.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e tres mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2024, conforme segue:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0012.1.097	Revitalização e Recape Asfáltico de Ruas e Avenidas		
Fonte de Recursos	501 – Alienação de Ativos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
Fonte de Recursos	1073 – Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	356.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e tres mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 501	Alienação de Ativos	R\$	37.000,00
Fonte: 1073	Auxílio Financeiro a Municípios - AFM	R\$	356.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de fevereiro de 2024.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal